



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.236/92, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.992.

Ementa: Emenda Modificativa à Lei Nº 1.190/92, que Institui o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município.

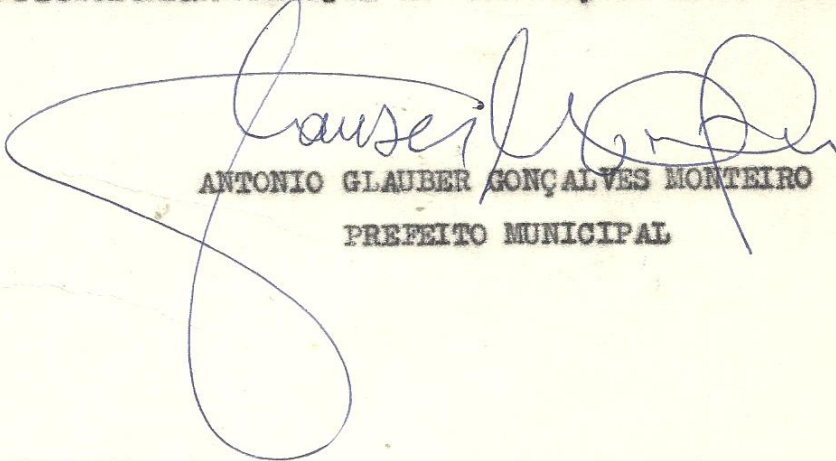
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Emenda Nº 02/92, à Lei nº 1.190/92, de 23 de janeiro" de 1.992.

No Artigo 247º, onde se lê: "RESSALVADAS", lea-se: "REVOGADAS."

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 14 de setembro de 1.992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL